

ATA DA 37ª. SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1949.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. ÁLVARO DE VASCONCELLOS, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Generais Edgar Facó, Ary Pires e Gil Castello Branco e Brig² Appel Neto, convocado para substituir o Brig² Amilcar Pederneiras.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez e Dr. Bacayuva Cunha, com causa justificada, e Brigos. Amilcar Pederneiras e Heitor Váraday e Dr. Gomes Carneiro, por se acharem licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

- Nº 24.337 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Celso Augusto dos Anjos, Heitor de Castro, Getulio Chrisostomo e Marcelino Rosa da Silva, operários da Fabrica do Galeão.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- Nº 24.361 - Bahia.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Paciente: Walter Campos dos Reis, preso na Base Naval do Salvador.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 24.365 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Abilio Schwab, tenente reformado do Corpo de Bombeiros.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.310 - Paraíba.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Paciente: João Marques do Nascimento, soldado do 15º R.I. Adiado o julgamento a fim de serem solicitadas novas informações.
- Nº 24.366 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Paciente: Cesar Augusto Souto Maior, condenado pela 1. A. de Aeronautica.- Negou-se a ordem, unanimemente. Usou da palavra o advogado Dr. Valed Perry.
- Nº 24.369 - Cap. Federal,- Rel. O Sr. Ministro Gen. C. Branco. Paciente: Plácido Vieira de Andrade, praça do Corpo de Bombeiros.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- Nº 24.367 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente: Darcy Basílio, 2º ten.int.derunciado na Auditoria da 7a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(Cont. da ata da 37a. ses. em 8-6-949)

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 16.885 - (Embargos) - Cap. Federal. - Rel. O sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Embargantes: Lucídio José de Medeiros, 3º Sargento, e George Cardoso de Azevedo, soldado, ambos da Base Aerea de Santa Cruz, condenados, o 1º a 2 (dois) ano e 4 (quatro) meses de detenção e o segundo a 1 (um) ano e 2 (dois) meses de prisão, ex-vi dos arts. 181, § 3º e 182, § 5º do C.P.M. c/c o § 1º do art. 66, do referido Código. - Embargado: O Acordão deste Tribunal de 24 de janeiro de 1949. - O Tribunal resolveu: a) - despresar os embargos quanto ao sargento Lucídio José de Medeiros, para confirmar o acordão embargado, unanimemente; b) receber os embargos com relação ao soldado George Cardoso de Azevedo para absolve-lo da acusação intentada, unanimemente.
- Nº 17.354 - Pará. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M. - Apelado: Francisco das Chagas Costa, funcionário da Aeronautica, civil, absolvido do crime previsto no artigo 181 paragrafo 3º e no paragrafo 5º do artigo 182, c/c o paragrafo 1º do artigo 66, e paragrafo 4º do artigo 181, tudo do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.334 - São Paulo. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar. - Apelado: Benedito Luiz Rodrigues, 2º sargento, absolvido do crime previsto no artigo 207 do C.P.M. - Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.347 - Cap. Federal. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: Climerio Elias Barbosa, soldado do 2º Esquadrão do Regimento de Cavalaria da Policia Militar, condenado a 7 meses (sete meses) de reclusão, convertida em prisão, ex-vi do artigo 42, coro incurso no artigo 198 do C.P.M. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da Policia Militar do D.F. Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.298 - Cap. Federal. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da Marinha. - Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Aud. da Marinha e Luiz Gonzaga do Nascimento, 3º SG-EL- absolvido do crime previsto no art. 240 do C.P.M.. Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.365 - Cap. Federal. - Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha e Waldetar Vieira de Melo, TA-AR 3a. classe-n. 465.084, condenado a seis meses de prisão, ex-vi do artigo 227, do C.P.M. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha e Waldetar Vieira de Melo, TA-AR, 3a. classe. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do M.P., para condenar o acusado a 1 ano de prisão, ex-vi do artigo 141 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Generais Edgar Facó e Ary Pires, que confirmavam a sentença ape-

(Cont. da ata da 37a. ses. em 8-6-949)

lada.

- Nº 17.304 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: Ary Martins Ferreira, cabo do 10^o R.C., absolvido do crime previsto no artigo 187 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.-
- Nº 17.396 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Ary Pires.- Apelante: Antonio da Silva Amazonas, MN- 2a. classe SC nº 470240, condenado a seis meses de prisão, como incursão no artigo 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.426 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Francisco Gomes da Silva Filho, soldado do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do D.Federal, condenado a seis meses de detenção, convertida em prisão de acordo com o art. 42, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar de D.F.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.461 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: José Josias de Oliveira, soldado da Cia de Equipagem de Pontes, do 2^o B.E., condenado como incursão no artigo 159 do C.P.M., a 4 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2^o B.E.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.469 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Valentin de Souza, soldado da 3a. B.O.C e forte dos Andradinhos, condenado a quatro meses de detenção, como incursão no artº 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6^o G.A.C.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.491 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ruy Ferrari, soldado do 6^o G.A.C.M, condenado a quatro meses de detenção como incursão no art. 159 do C.P.M. Apelado: O Conselho de Justiça do 6^o G.A.C.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolvê o acusado, unanimemente.
- Nº 17.330 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. Rev. O Sr. Ministro Gen. Castelo Branco.- Apelante: Roberto Pereira França, soldado da E.S.A, condenado como incursão no artigo 163 do C.P.M., a 6 meses de prisão.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola de Sargentos das Armas.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.360 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: João José da Silva, civil, absolvido do crime previsto

(Cont. da ata da 37a. ses. em 8-6-949)

to no art. 185 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

- Nº 17.471 - Cap. Federal. Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Moacir Ribeiro da Silva, FN-SD 470.250, condenado a seis meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.383 - Mato Grosso.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: Thomaz Manoel, soldado do 9º G.A. Cav. adido ao 3º G.O.-75 Do, condenado como incursão no artigo 139 a cinco meses de detenção, transformada em prisão de acordo c/ o artigo 42, tendo em vista a regra do artigo 57 e absolvido do crime previsto no artigo 154, tudo do C.P.M.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.372 - Bahia - Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: Ildefonso Cazumbá, soldado adido ao 2º Btl. do 18º R.I, condenado a dois anos e três meses de reclusão, como incursão no artigo 198, parágrafo 4º do C.P.M.-Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 6a.R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.364 - Cap. Federal.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar do D.F.- Apelado: Alfredo Antonio de Lima, soldado da 1a. Cia do 5º B.I. da Polícia Militar, absolvido do crime previsto no artigo 171 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.417 - R.G. do Sul.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. R.M.- Apelado: Nabor Negreiros, soldado do 3º Esq. Rec. Mec. absolvido do crime previsto no art. 182 parágrafo 5º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 17.422 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Helio Teixeira, civil, condenado a um mês de detenção como incursão no artigo 149 § único do C.P.M.-Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 1a. Auditoria da Aeronautica.-Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.438 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Pedro Antonio Borges de Almeida, 3º sargento da Ae., condenado a 2 anos, dois meses e vinte dias de detenção, convertida em prisão, como incursão no artigo 181, §§ 3º e 4º c/c o art. 66 § 1º, tudo do C.P.M. Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da Aeronautica da Auditoria da 8a.R.M.-Negou-se provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Ary Pires que condenava o acusado a um ano de prisão.

(Con. da ata da 37a. se. em 8-6-949)

H A B E A S - C O R P U S

Nº 24.364 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig^o Appel Neto. Paciente: Manoel Silva Fagundes, sold. da 1^a Cia do 3^o Btl da P.M.D.F.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.

CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO

Nº 108 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Suscitarante: O Dr. Auditor da Auditoria da 7a. R.M. que suscitou conflito negativo de Jurisdição no Inquerito mandado instaurar contra José de Brito Ramos.-Suscitado: O Dr. Auditor da Auditoria da 6a.R.M.- O Tribunal resolveu julgar procedente o conflito de jurisdição para o fim de declarar competente para o processo a Auditoria da 6s. R.M., nos termos do parecer do Sr.Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, unanimemente.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 6-6-949:

Nº 17.331 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4a. R.M. e Amancio Vieira da Silva, civil, condenado a um ano de reclusão, como incursão no artigo 203 do C.P.M. Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a.R.M. e os civis Alfredo Machado de Carvalho, absolvido do crime previsto no artigo 235 do C.P.M., e Amancio Vieira da Silva.- O Tribunal resolveu: a) dar provimento à apelação do acusado ex Amancio Vieira da Silva, para condená-lo a 4 meses de prisão, como incursão no artigo 203 c/c o artigo 206 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, que o condenava a 3 anos de reclusão, pelo crime previsto no artigo 299 do referido Código e General Ary Pires que o condenava a 6 meses; b) dar provimento à apelação do M.P. para condenar condonar Alfredo Machado de Carvalho a 3 meses de suspensão do exercício do cargo, como incursão no artigo 237 do citado Código, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello e Gen. Edgar Facó que o condenava a 6 meses de prisão, ex-vi do artigo 235 do C.P.M. e Generais Ary Pires e Castello Branco, que confirmavam a sentença.

Nº 17.064 - Cap. Federal.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.-Apelado: Manoel Lima FN-SD 1885, absolvido do crime previsto no art. 136 § 4^o do C.P.M.-O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, para reformando a sentença apelada, condenar o acusado a 4 anos de reclusão, ex-vi do artigo 181 § 1^o, do C.P.M., unanimemente.

Nº 17.300 - Cap. Federal.-Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.-Apelado: Josaphat Cordeiro Grangeira, SO-EF, absolvido dos crimes previstos nos arts. 136 e 152 do C.P.M. Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, que dava provimento para condenar o acusado a 11 meses de prisão ex.vi dos arts. 152 e 154 do C.P.M., e Generais Ary Pires e Castello

(Cont. da ata da 37a. ses. em 8-6-949)

Branco que o condenavam a 3 meses pelo crime previsto no art. 152 do referido Código.

- Nº 17.312 - Cap. Federal.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da la. R.M.- Apelado: O 1^o Sargento Gaspar de Oliveira Correia, do Contingente do Asilo de Invalidos da Patria, absolvido dos crimes previstos nos artigos 230, 245 e 232 do C.P.M.- Negou-se provimento, sem prejuizo porém, da ação disciplinar, unanimemente.
- Nº 17.318 - R. G. do Sul.- Rel O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da la. Aud. da 3a. R.M.- Apelados: Os soldados Waldelirio Silveira de Araujo e Oclecy da Costa Farias, do 6^o B.E. e Nauro Macedo do 6^o Esq. Rec. Hipo. absolvidos do crime previsto no art. 157 § 1-c/c o art. 33 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- Nº 17.353 - Rará.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8a. R.M.- Apelado: Luiz Francisco Gonçalves, soldado do 27^o B.C., denunciado como incursão no art. 198, § 4^o, inciso III, do C.P.M. tendo o Conselho de Justiça decretado a extinção da ação penal pela prescrição. Rejeitada a preliminar levantada pelo Sr. Dr. Procurador Geral de não se conhecer da apelação por ser caso de recurso; O Tribunal resolveu considerar furto consumado contra o voto do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, determinando a baixa dos autos à Auditoria de origem para que o Conselho, restabelecionendo a classificação da denúncia, julgue de-meritis, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:

Representações ns. 61 - 63 - 64 e 65.- Correição parcial 339.- Revisões criminais ns. 493 - 494 - 496 - 533 - 536.- Apelações ns. 16.067-16.162-16.309-16.513-17.083-17.078-17.297-17.301-17.316 17.327-17.329-17.340-17.345-17.358-17.382-17.389-17.395-17.399 17.431-17.542-17.547.

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	
3 ^a SEÇÃO	
**	8 JUN. 1949
LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DATILOGRAFIA	

*Araujo Rodrigues da Várzea, Vice Presidente
ao exercer a Presidência*
Flávio de Lacerda
Presidente